



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Rio Grande do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES DO IBDFAM/RS PARA O BIÊNIO DE 2020/2021:

Considerando o prazo disposto no art. 1º §2º da Resolução Eleitoral do IBDFAM nº 06/2013

Considerando os prazos dispostos no art. 14 do Estatuto Social do **IBDFAM/RS**;

Considerando a realização do Congresso Nacional do **IBDFAM**, nos dias **16, 17 e 18 de outubro de 2019**, em Belo Horizonte/MG;

O presidente do **IBDFAM/RS - Instituto Brasileiro de Direito de Família - Seção Rio Grande do Sul**, **Dr. Conrado Paulino da Rosa**, por meio da prerrogativa prevista no Estatuto Social, juntamente com a **Comissão Eleitoral Estadual** abaixo nominada, **CONVOCA** os associados desta entidade para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÕES DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E COMISSÕES DO IBDFAM/RS, PARA O BIÊNIO 2020/2021:**

1- DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESTADUAL:

1.1 A **Comissão Eleitoral Estadual** é composta pelos seguintes membros:

Dr. Luis Augusto Stumpf Luz – Advogado e professor universitário - Presidente;
Dra. Carolina Fernández Fernandes – Advogada e professora universitária;
Dra. Maritana Viana Silveira – Advogada e Juíza de Direito Aposentada.

1.2 É vedado aos membros da Comissão Eleitoral Estadual a participação na composição da(s) chapa(s), a fim de que seja garantida a imparcialidade necessária para responder pela Sessão Plenária Eleitoral.

2 – DA DATA E LOCAIS DA VOTAÇÃO

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

Rio Grande do Sul

2.1 Conforme estabelecido no art. 14 do Estatuto Social do **IBDFAM/RS**, a votação realizar-se-á no dia **13/09/2019** (sexta-feira), das **9 horas às 17 horas**, através de voto direto e secreto dos associados que estiverem em dia com a tesouraria.

2.2 Na cidade de **Porto Alegre/RS**, o local de votação será a Fundação Escola Superior do Ministério Público - FMP – Rua Coronel Genuíno, 421, 6º andar, auditório - Centro Histórico - Porto Alegre/RS, 90010-350.

2.3 **Cada Núcleo do IBDFAM/RS** contará com uma **Comissão Eleitoral Regional** e terá um local específico para a realização das eleições, que serão realizadas na mesma data, dia **13/09/2019** (sexta-feira), das **9 horas às 17 horas**, a saber:

Núcleo do IBDFAM/RS de Bagé:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dra. Tania Mariza Garcia de Castilhos - advogada e professora universitária. Membros: Sra. Lúcia da Silveira e Sra. Letícia Luz Franck - Funcionárias da OAB – Subseção de Bagé/RS.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Bagé, Alegrete, Caçapava do Sul, Chuí, Dom Pedrito, Itaquí, Quaraí, Lavras do Sul, Pinheiro Machado, Piratini, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel, Uruguaiana e municípios a 150 km de distância (360 graus) de Bagé/RS.

Local da votação: Sede da OAB – Subseção de Bagé: Rua Caetano Gonçalves, 1011 – Centro – Bagé/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Bento Gonçalves:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Andressa Bem – Assistente Social. Membros: Cláudia Brandolt – Assistente Social e Sofia Helena Carvalho - Secretária.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Bento Gonçalves, Cotiporã, Farroupilha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Pinto Bandeira, Santa Tereza, Veranópolis e municípios a 150 km de distância (360°) de Bento Gonçalves.

Local da votação: Sede da OAB – Subseção Bento Gonçalves: Rua Presidente Costa e Silva, n.º 484 - Bairro Planalto – Bento Gonçalves RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Caxias do Sul:

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

Rio Grande do Sul

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dr Rudimar Luís Brogliato – Advogado e Presidente da OAB – Subseção de Caxias do Sul. Membros: Dra. Ana Carla Hendler Gava Furlan - Advogada e Vice-presidente da OAB – Subseção de Caxias do Sul e Dra. Ritta Isabel Brogliatto Boschetti - Advogada.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Caxias do Sul, Antônio Prado, Canela, Carlos Barbosa, Flores da Cunha, Gramado, Guaporé, Igrejinha, Nova Petrópolis, Nova Prata, São Francisco de Assis, Vacaria, Vale Real, Três Coroas e municípios a 50 km de distância (360 graus) de Caxias do Sul/RS.

Local da votação: Sede OAB – Subseção de Caxias do Sul: Rua Pinheiro Machado, 2321, salas 23 e 24 – Centro – Caxias do Sul/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Novo Hamburgo:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Patrícia Beatriz Schirmer Padilha – Advogada. Membros: Mirian Ternes – Advogada e Ediana Kelle Sorgetz – Advogada.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Novo Hamburgo, Araricá, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Gravataí, Ivoti, Sapiranga, Sapucaia do Sul, São Leopoldo, Taquara e municípios a 150 km de distância (360°) de Novo Hamburgo.

Local da votação: Sede OAB – Subseção Novo Hamburgo: Rua Dr. Bayard Toledo Mércio, 350 – Centro - Novo Hamburgo/ RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Passo Fundo:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Vitor Ugo Oltramari – Advogado. Membros: Dra. Cibele Stefani Borghetti – Advogada e Dra. Dariesle Bilibio – Advogada.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Passo Fundo, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Lagoa Vermelha, Marau, Sananduva, Soledade, Tapera e municípios a 100 km de distância (360 graus) de Passo Fundo/RS.

Local da votação: Sede OAB Subseção Passo Fundo: Rua General Netto, 448 - Passo Fundo – RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Pelotas:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dr. Antonio Nede da Costa Neves – Advogado. Membros: Carla da Costa Lamas - Bacharel em Direito e Dr. Antonio Nede da Costa Neves – Advogado.

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

Rio Grande do Sul

Municípios Abrangidos pelo núcleo: Pelotas, Arroio do Padre, São Lourenço do Sul, Morro Redondo, Canguçu, Turuçu, Capão do Leão, Rio Grande e municípios a 150 km de distância (360°) de Pelotas.

Local da votação: Rua XV de Novembro, 607/91, bairro Centro, Pelotas/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Santa Cruz do Sul:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dra. Priscila de Freitas – Advogada. Membros: Everson Rafael Pereira – Estudante de direito e Naira Braz Betti – Estudante de direito.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Santa Cruz do Sul, Cachoeira do Sul, Candelária, Pantano Grande, Rio Pardo, Sobradinho, Venâncio Aires, Vera Cruz e municípios a 150KM de distância (360 graus) de Santa Cruz do Sul/RS.

Local da votação: Sede do IBDFAM - Rua 28 de Setembro, 36, sala 403, Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS do Vale do Taquari:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dra. Lovani Ivanir Puper - Advogada. Membros: Dra. Virginia Pereira Bizarro e Silva - Advogada e Dr. Italeo Ferla - Advogado.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vilanova, Forquetinha, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Pouso Novo, Progresso, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Sério, Tabaí, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Corrêa, Westfália e municípios a 150 km de distância (360 graus) de Lajeado/RS.

Local da votação: Sede da OAB Subsecção Lajeado, Rua Bento Gonçalves, 711/504, Bairro Centro – Lajeado/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS do Litoral Norte:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dr. Bartholomeu Cardoso Lied - Procurador de Justiça aposentado. Membros: Olga Muniz - Vendedora e Bruna Oliveira - Estudante.

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

Rio Grande do Sul

Municípios abrangidos pelo núcleo: Capão da Canoa, Xangri-Lá, Três Forquilhas, Maquiné, Taquara, Terra de Areia, Osório, Tramandaí, Arroio do Sal, Cidreira e municípios a 150 km de distância (360 graus) de Capão da Canoa/RS.

Local da votação: Rua Dom Luiz Guanella nº 2325, Capão da Canoa/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Sant'Ana do Livramento:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dr. Nasser Shihadeh – Advogado. Membros: Dra. Enilda Motta – Advogada e Dra. Mercedes Guimarães – Advogada.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Dom Pedrito, Quaraí, Rosário do Sul, Guará, São Gabriel, Ibaré, Lavras do Sul e municípios a 150 km de distância (360 graus) de Sant'Ana do Livramento/RS.

Local da votação: Rua Prefeito Hugolino Andrade, nº 915, Sant'Ana do Livramento/RS.

Núcleo do IBDFAM/RS de Santa Rosa:

Comissão Eleitoral Regional: Presidente: Dra. Juliana Marques Schubert – Advogada e psicóloga. Membros: Dra. Laura Irber Redel – Advogada e Dra. Sônia Maria Schwerz Barili – Advogada.

Municípios abrangidos pelo núcleo: Santa Rosa, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Crissiumal, Cruz Alta, Giruá, Horizontina, Ijuí, Santo Ângelo, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio e municípios a 150KM de distância (360 graus) de Santa Rosa/RS.

Local da votação: Av. América, 170, 3º andar, sala 104, Santa Rosa/RS.

2.4 Os associados de Porto Alegre/RS e das demais cidades que não forem abrangidas por algum dos núcleos supra referidos deverão votar nesta Capital, conforme data e horário dispostos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

2.5 Em caso de candidatura de chapa única, a **Assembleia Geral Ordinária de Eleições – IBDFAM/RS** reunir-se-á no dia **13 de setembro de 2019, às 11h30min**, na

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

Rio Grande do Sul

Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP – Rua Coronel Genuíno, 421, 6º andar, auditório – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, 90010- 350, para proceder à votação.

3 – DO REGISTRO E PROPOSIÇÃO DE CHAPAS

3.1 Os associados do **IBDFAM/RS** poderão registrar suas chapas, as quais deverão indicar, necessariamente:

a) A Diretoria Executiva, com, no mínimo, os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral, Secretário-Executivo, Tesoureiro, Diretor Cultural e Diretor Social;

b) O Conselho Fiscal, com, no mínimo, **03** integrantes;

c) As Comissões Especiais, a serem nominadas pela chapa, com número livre de componentes.

3.2 No registro da chapa o(a) candidato(a) a Presidente deverá fazer um requerimento de registro da chapa, contendo a relação com o nome completo dos candidatos, a indicação dos cargos aos quais concorrem, os números de inscrição de associados do **IBDFAM**, os endereços profissionais e o endereço eletrônico, além da autorização de cada candidato para participação na chapa a ser registrada.

3.3 Somente será aceito o registro da chapa completa, conforme composição indicada no item 3.1.

3.4 O prazo para o registro das chapas expira às **18** horas do dia **13/08/2019** (terça-feira), por força do disposto no art. 15, § 1º do Estatuto Social do **IBDFAM/RS**.

3.5 O Registro da candidatura da chapa deverá ser realizado de forma eletrônica, através do envio do requerimento e das autorizações para os endereços eletrônicos (ambos): eleicoes@ibdfam.org.br e rs@ibdfam.org.br, cujo recebimento será acusado pelo **IBDFAM** e pelo **IBDFAM/RS**.

3.6 As chapas apresentadas serão submetidas à Comissão Eleitoral Estadual para analisar o preenchimento de todos os requisitos estatutários, sendo que, estando os mesmos, presentes a comissão homologará as candidaturas.

3.7 Caso seja constatada alguma irregularidade formal no registro da chapa, a Comissão Eleitoral Estadual concederá, por apenas uma vez, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que seja sanada a irregularidade, notificando o(a) candidato(a) à

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

Rio Grande do Sul

presidente da chapa, conforme disposto no art. 7º, § 6º da Resolução Eleitoral do IBDFAM nº 06/2013, cuja redação foi dada pelo aditivo publicado, no dia **08/08/2013**, no site do IBDFAM (www.ibdfam.org.br).

3.8 Até o dia **23/08/2019** (sexta-feira) a secretaria do **IBDFAM/RS**, por ordem da **Comissão Eleitoral Estadual**, encaminhará um e-mail para todos os associados do **IBDFAM/RS** informando as chapas homologadas pela comissão, com o seu respectivo número de ordem.

3.9 Nesta referida mensagem eletrônica também será devidamente informado, nos termos deste edital, os locais de votação, tanto em Porto Alegre quanto nos Municípios que sediam núcleos instituídos pelo **IBDFAM/RS**.

3.10 Os associados (Fundador, Honorário, Efetivo, Acadêmico, Contribuinte e Internacional) descritos no art. 5º do Estatuto Social do **IBDFAM/RS** terão direito a voto, conforme estabelece o art. 6º do referido estatuto e como excetua o art. 2º, § único da Resolução Eleitoral do IBDFAM Nº 6/2013

3.11 Para o exercício do voto, o associado deverá apresentar a Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Passaporte, conforme disposto no art. 12, "a", da Resolução Eleitoral do IBDFAM Nº 6/2013, sendo impedido de votar caso não apresente algum desses documentos.

3.12 O voto é facultativo, sendo proibido o voto por procuração e em trânsito, como prevê o art. 15, §§ 6º e 7º do Estatuto Social do **IBDFAM/RS** e como estabelece o art. 12, "b" da Resolução Eleitoral do IBDFAM Nº 6/2013.

3.13 As chapas poderão credenciar fiscais nas Comissões Eleitorais (Estadual e Regionais) para atuar individualmente em cada mesa eleitoral, como prevê o art. 12, "c" da Resolução Eleitoral do IBDFAM Nº 06/2013.

4 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1 Encerrado o horário da votação, as Comissões Eleitorais (Estadual e Regionais) promoverão a apuração dos votos, sendo que o Presidente de cada Comissão Eleitoral Regional comunicará, através de contato telefônico ou por meio digital, a Comissão Eleitoral Estadual para informar o resultado da apuração realizada em seu núcleo.

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*

Rio Grande do Sul

4.2 Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, somados os votos da cidade sede – Porto Alegre e os votos das demais cidades que sediam Diretorias do IBDFAM/RS

4.3 A Comissão Eleitoral Estadual, após computar os votos de Porto Alegre/RS e de receber o resultado de cada um dos núcleos, proclamará o resultado das eleições, como prevê o art. 16 do Estatuto Social do **IBDFAM/RS** e o resultado será publicado no portal do **IBDFAM** (www.ibdfam.org.br) e no grupo do Facebook do **IBDFAM/RS** (<https://www.facebook.com/IBDFAMRS>).

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a realização das eleições, a **Assembleia Geral Ordinária** do **IBDFAM/RS** analisará a mudança da sede da **Seção Rio Grande do Sul do IBDFAM**, visto que a mesma dependerá da chapa eleita e assim se respeitará os requisitos da Lei dos Registros Públicos, para que se proceda com o registro da ata da assembleia, no competente Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas.

5.2 Casos não previstos por este edital serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral Estadual, devendo as Comissões Eleitorais Regionais dirigirem-se à Comissão Eleitoral Estadual em caso de dúvidas ou omissões.

5.3 O presente **Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária de Eleições do IBDFAM/RS do Biênio 2020/2021** será publicado no portal do **IBDFAM** (www.ibdfam.org.br) e no grupo do Facebook do **IBDFAM/RS** (<https://www.facebook.com/IBDFAMRS>), enviado para o endereço eletrônico de cada associado e estará à disposição de qualquer associado ou interessado na sede do **IBDFAM/RS**, situada na Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS, cumprindo assim o importante e indispensável requisito da ampla publicidade da Sessão Plenária Eleitoral.

Porto Alegre, 12 de julho de 2019.

Conrado Paulino da Rosa

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br



Instituto Brasileiro de *Direito de Família*
Rio Grande do Sul

Presidente do IBDFAM/RS

Comissão Eleitoral Estadual:

Dr. Luis Augusto Stumpf Luz

Presidente

Rua General Vitorino, 53 – Conj. 41, Bairro: Centro - CEP: 90020-171 - Porto Alegre/RS

Fones: (51) 3030-2023 – E-mail: rs@ibdfam.org.br